

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Novembro de 2024  
Edição 1692

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº867/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 336/2024 que nomeou, **Cláudia Márcia de Abreu Aires Fidelis**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora Adjunta da EM Marechal Artur da Costa e Silva, Classificação "A", **Símbolo CD 4**, com vigência a contar de 05/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

## PORTARIA Nº869/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 684/2023 que nomeou, **Luella Amaral Pinage Mulyaert Batista Moussalem**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 04**, com vigência a contar de 05/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

## PORTARIA Nº868/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1788/2023 que nomeou, **Verônica dos Santos Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora Adjunta da EM Ferrovário Jacy da Silva Barreto, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 05/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

## PORTARIA Nº870/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1808/2023 que nomeou, **Filipe Sousa Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, o cargo em comissão de Gerente de Projetos, **Símbolo DAS 04**, com vigência a contar de 05/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.009114.2024-61	MARA CRISTINA BERNARDES	284/2024
00004.008570.2024-93	CARLA ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO OTAL	157/2024
00004.009824.2024-91	ROSILANE ALVARENGA SILVA MANHÃES	158/2024
00004.009854.2024-05	ALINE MANHÃES SIQUEIRA	156/2024
00004.009856.2024-96	SUELLEN ABREU CABREIRA	155/2024
00004.009521.2024-78	MICHELLE FERREIRA CISILIO DA SILVA	152/2024
00004.009404.2024-12	KARINA PEREIRA DE SIQUEIRA	153/2024
00004.009954.2024-23	SANDRA MARCIA DA CRUZ GOMES NOGUEIRA	162/2024
00004.009956.2024-12	SANDRA MARCIA DA CRUZ GOMES NOGUEIRA	163/2024
00004.009989.2024-62	DANIELE MIALHA VIDAL	161/2024
00004.009934.2024-52	ANA PAULA PEIXOTO DA GAMA	160/2024
00004.009888.2024-91	MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS CARDOSO	159/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.009790.2024-34	IVANA DE SOUZA DUNCAN AZEVEDO	128135/2024

Em 04/11/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da  
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.001600-7-PA	ANA ADELIA PAES RIBEIRO POURBAIX	710/2024
2024.204.001620-1-PA	ERINEA VIANA DA SILVA TAVARES	711/2024
2024.204.001749-8-PA	SHEILA DE SOUZA PEREIRA	712/2024
2024.204.001701-0-PA	LAUREN DE OLIVEIRA CUNHA	707/2024
2024.204.002026-2-PA	EDILBERT PELLEGRINI NAHN JUNIOR	708/2024
2024.204.001542-4-PA	RONALD DA SILVA ROSA	725/2024
2024.204.001924-P-PA	MARIA HELENA RIBEIRO DE BARROS BARBOSA	727/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da  
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.002155-3-PA	MÔNICA DO NASCIMENTO VIEIRA SOUZA	715/2024
2024.204.002051-8-PA	CÉLIA MARIA DE SOUZA ROSA PINTO	717/2024
2024.099.000783-1-PA	CARMEN LUCIA CÔRTEZ	714/2024
2024.204.001693-4-PA	ADAISA RODRIGUES MARTINS	716/2024
2024.204.001617-5-PA	EDMA MARCIA VICTER	718/2024
2024.204.002167-5-PA	CARLOS ANTONIO RIOS FERREIRA	713/2024
2024.204.001902-0-PA	JULIA GRAZIELA VIANA DA SILVA	719/2024
2022.204.005279-9-PA	JULIANA CORREA PIRES	720/2024
2020.099.000.860-P-PA	JOSELY DE SÁ MACHADO ARAUJO	721/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/11/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 271/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assistente Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao contrato nº 0074/2024, Processo nº 2024.021.000083-0-PR. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro para atender às necessidades inadiáveis da instituição: **Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE**, advinda de emenda parlamentar nº 330100920230005.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

**PORTARIA SMDHS Nº 272/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR** a Servidora **DANIELLE CAMPOS TAVARES PEIXOTO GOMES**, matrícula nº 41.757, Subsecretária de Assistência Judiciária, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao contrato nº 0041L/2024, Processo nº 2024.129.000050-9-PR. Objeto: o presente contrato tem por objeto a **locação do terreno e de construção existente situado à rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 165 – Parque Conselheiro Thomaz Coelho – Campos dos Goytacazes/RJ**, destinado ao funcionamento da **Subsecretaria de Justiça e Assistência Judiciária**, equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de outubro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

**PORTARIA SMDHS Nº 273/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR** a Portaria nº 204/2024, 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 22 de agosto de 2024, fl. 24.

**Art.2º** **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0083/2024 – Processo nº 2023.021.000199-2-PR.

**Art.3º NOMEAR** o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **Tiago Ramos Guzzo Pereira**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0083/2024 – Processo nº 2023.021.000199-2-PR – Objeto: O OBJETO DO PRESENTE É A RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES RELATIVO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023.VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.129.000131-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 211.003/2024 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, RATIFICA E HOMOLOGA a presente contratação direta, por dispensa de licitação, o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009L/2023, tendo como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARGEM DO ASFALTO, Nº 105, CONSELHEIRO JOSINO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, QUE SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) E NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Portaria Seduct nº 155/2024

**ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 12, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, prevendo como incumbência aos estabelecimentos de ensino “assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do artigo 24 e o inciso II do artigo 31 do referido dispositivo legal, estabelecendo que a Educação Básica seja organizada com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;

**CONSIDERANDO** o inciso V do artigo 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o inciso V do artigo 52 da Resolução SMEC nº 03/2007, que dispõem sobre a competência do Corpo Docente no cumprimento de dias letivos e de horas estabelecidas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da composição da jornada de trabalho para os que desempenham atividades de docência, definindo que cada professor/a poderá destinar 1/3 de seu tempo e trabalho ao desenvolvimento das demais atividades docentes, tais como: reuniões pedagógicas; atualização e aperfeiçoamento; atividades de planejamento e de avaliação; além da proposição e avaliação de trabalhos destinados aos/as estudantes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.639 de 09 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.986 de 25 de setembro de 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.352 de 04 de novembro de 2010 que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.038, de 04 de março de 2021, que define o conceito de efetiva atuação dos Professores da Rede Pública Municipal para fins de percepção de Gratificação por Regência de Classe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 99 a 106 da Resolução SMEC nº 03, de 14 de abril de 2007, que versa sobre a elaboração de calendário letivo e suas regulamentações;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMEC nº 03/2007, em seu artigo 7º, parágrafos 7º e 10º, ambos do inciso XII, que atribuem competências aos Diretores das Unidades Escolares referente à garantia do cumprimento dos dias letivos e horas/aula em conformidade com o Calendário Escolar e;

**CONSIDERANDO** as especificidades de cada Matriz Curricular, dispostas em Resolução Seduct nº 01/2023, Resolução Seduct nº 02/2023 e Resolução Seduct nº 01/2024, que estabelecem Diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e Modalidades de Ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, na Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, de acordo com o ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º** O ano letivo terá início no dia 05 de fevereiro de 2025 e término do ano letivo no dia 19 de dezembro de 2025, estabelecendo os dias 03 e 04 de fevereiro para Reunião Pedagógica, perfazendo um total de 205 (duzentos e cinco dias letivos), garantindo o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado na legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Será considerado dia letivo quando houver desenvolvimento de atividades regulares ou outras programações didático-pedagógicas, desde que com a presença de professor e alunos, com o devido registro de frequência dos mesmos no Diário de Classe do SUAP Ensino.

**Art. 3º** Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental estão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, a saber:

- I. 1º Bimestre - De 05 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, perfazendo um total de 53 (cinquenta e três) dias letivos;
- II. 2º Bimestre - De 05 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025, perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos;
- III. 3º Bimestre - De 28 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, perfazendo um total de 47 (quarenta e sete) dias letivos e
- IV. 4º Bimestre - De 01 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis) dias letivos.

**Art. 4º** Os dias letivos pertinentes ao Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, estão distribuídos em 2 (dois) semestres, a saber:

- I. 1º Semestre, com 102 (cento e dois) dias letivos, sendo:
  - a) 1º Bimestre - De 05 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, perfazendo um total de 53 (cinquenta e três) dias letivos;
  - b) 2º Bimestre - De 05 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025, perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos;
- II. 2º Semestre, com 103 (cento e três) dias letivos, sendo:
  - a) 1º Bimestre - De 28 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, perfazendo um total de 47 (quarenta e sete) dias letivos e
  - b) 2º Bimestre - De 01 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis) dias letivos.

**Art. 5º** O Calendário Letivo de 2025 seguirá os feriados conforme previstos nas leis federais, estaduais e municipais, a saber:

- I. 18 de abril - Paixão de Cristo;
- II. 21 de abril - Tiradentes
- III. 23 de abril - São Jorge;
- IV. 1º de maio - Dia do Trabalhador;
- V. 06 de agosto - Santíssimo Salvador;
- VI. 20 de novembro - Zumbi dos Palmares;

**Art. 6º** Os Recessos estão previstos de forma especificada no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 7º** A Equipe Gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do estabelecido no Calendário Escolar e nas cargas horárias das Matrizes Curriculares, acompanhando o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, de cargas horárias e de conteúdos aos discentes.

§ 1º Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário Escolar 2025 junto à comunidade escolar e, ainda, afixar o mesmo em local de fácil visibilidade.



**Conselho de Alimentação Escolar-CAE****ASSEMBLEIA ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 07 de novembro (quinta-feira) às 9:30h, de forma online, pela Plataforma Google Meet, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.  
§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

**Ordem do dia:**

- 1 - Visitas realizadas às Unidades Escolares - Relatos e providências;
- 2 - Atualização sobre o andamento do Processo Prestação de Contas ao FNDE / PNAE Ano Base 2023;
- 3 - Assuntos Gerais.

**Kelly Cristina Alves Paranhos**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

**Secretaria Municipal de Fazenda****Editais: 118 -2024/SMF**

Ficam intimados os contribuintes listados abaixo, conforme suas respectivas numerações.

RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INTIMAÇÃO
JC EQUIPE GUERRA LTDA	409/2024
CHAGAS E MACHADO CENTRO DE REFERÊNCIA COGNITIVA NEUROFUNCIONAL LTDA	424/2024
E R L IMAGINE LTDA	426/2024
CENTRO EDUCACIONAL NASCER DO SOL LTDA	428/2024
E S PESSANHA ANDRADE	429/2024

O atendimento da intimação deverá ser feito na Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2024

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**Editais: 119-2024/SMF**

Fica notificado o contribuinte relacionado abaixo a recolher Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e ISS Estimado Mensal, referentes aos exercícios de 2020 a 2024.

- Razão Social: **Irmãos Abdu Neme Ltda**
- NLD nº **29/2024**

Embasamento Legal nos artigos 327 e 357 do Código Tributário Municipal.

As Guias para pagamento dos tributos devem ser retiradas na Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Treze de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, ou acessadas pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2024

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0289/2024**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ Nº. 29.081.842/0001-05.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0302/2024**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ Nº. 26.657.071/0001-55.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0314/2024**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ Nº. 35.310.607/0001-52.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0316/2024**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ Nº. 29.081.842/0001-05.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA -****PORTARIA Nº 29/2024 do FUNCULTURA**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, os Decretos Federais Nº 11.453 de 23 de março de 2023 e Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que a regulamentam e a Lei Federal Complementar Nº 202 de 15 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 9.403 de 11 de outubro de 2023, o Decreto Municipal Nº 314 de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local, e os Decretos Municipais Nº 243 de 16 de setembro de 2024 e Nº 244 de 16 de setembro de 2024 que abrem no orçamento vigente crédito adicional suplementar;

**CONSIDERANDO** os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195 de 08 de julho de 2022, as Portarias Nº 11/2024, Nº 12/2024, Nº 13/2024, Nº 27/2024 e Nº 28/2024 do FUNCULTURA e os editais Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023, Nº 04/2023, Nº 05/2023, Nº 06/2023 e Nº 07/2023, do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicados em 06 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, edição Nº 1448;

Dispõe da revogação da convocação de um(a) proponente do Edital 06/2023 do Funcultura e dá as seguintes providências.

Consoante o texto do subitem 18.10 dos editais 05 e 06 de 2023 do Funcultura e atendendo a solicitação realizada pelo(a) proponente a partir do item citado, torna-se sem efeito a convocação do(a) proponente ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO NORTE FLUMINENSE - AMUNNF, de inscrição on-993600571, no edital 06 de 2023 do Funcultura na categoria podcast, permitindo a convocação deste proponente no Edital 05 de 2023 do Funcultura na categoria Salão de Artes Visuais.

Não havendo suplentes nesta categoria, o recurso anteriormente destinado à convocação deste(a) proposta fica disponível a ser usada para convocação de suplentes de outras categorias e/ou outros editais que se enquadrem nos mesmos requisitos do artigo da Lei Complementar 195/2022 que abrange esta categoria, conforme o item 13 dos editais vigentes da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes  
Mat.: 41.620

**Previcampos**

Portaria / BENEF nº 419/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Daura Santos da Costa Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.044.000075-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Daura Santos da Costa Tavares**, Agente de Serviços Administrativos I - Padrão L, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30382, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.646/10.950 (29/30) em R\$ 1.959,93 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Administrativos I - Padrão		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.959,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 420/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosenilda Galdino Felismindo da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001765-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rosenilda Galdino Felismindo da Conceição**, Professor II – 25H – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6888, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.887,53 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão Q		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Leis 9307/23, 9336/23; Decreto nº 06/2024, Decreto nº 364/2023	R\$ 3.568,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.248,87
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 535,23
Adicional - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 535,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 421/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Alba Valeria Barreto Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001816-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Alba Valeria Barreto Lima**, Professor I – 20H – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 106501, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.140,72 (seis mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº. 9.136/22; Decreto nº 364/2023; Lei nº. 9.337/2023; Lei nº. 9.334/2023; Lei nº. 9.474/2023; Decreto nº 82/2024	R\$ 3.721,66
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.116,49
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 558,24
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 744,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 422/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leonardo Marques Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001939-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Leonardo Marques Pessanha**, Assistente Social – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14190, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.287,23 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Leis 9.334/23, Decreto nº 81/2024	R\$ 5.205,17
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.041,03
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.041,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 423/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valeria da Silva Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001791-6-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Valeria da Silva Azevedo**, Professor I – 20h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13687, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.



**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.394,61 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9337/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.371,64
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 842,91
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 505,74
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 674,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente da PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 424/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila de Souza Almeida.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001787-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Leila de Souza Almeida**, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11942, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.990,95 (cinco mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9337/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.630,89
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.089,26
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 544,63
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 726,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente da PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 425/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimere Gomes Manhães Rangel.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002010-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rosimere Gomes Manhães Rangel**, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11216, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.344,95 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº. 9.136/2022; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 5.663,61
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.699,08
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 849,54
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.132,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente da PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 426/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marly Cardoso Vieira Sigmaringa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001824-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marly Cardoso Vieira Sigmaringa**, Professor II – 35H – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6021, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.344,95 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Leis 9307/23, 9336/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 5.663,61
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.699,09
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 849,54
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.132,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente da PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 427/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Livia Maria Rossi Rocha Maia.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001796-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Livia Maria Rossi Rocha Maia**, Professor I – 16h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13542, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.315,71 (quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9337/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 2.697,33
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 674,33
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 404,59
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 539,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente da PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 428/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Alves Giro Beraldi.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001754-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Denise Alves Giro Beraldi**, Professor I – 16H – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5851, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.464,37 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Leis 9307/23, 9336/23; Decreto nº 06/2024, Decreto nº 364/2023	R\$ 2.626,11
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 919,13
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 393,91
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 525,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFCIÁRIO nº 430/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cláudia de Araújo Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001649-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia de Araújo Azevedo, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18165, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §5º, III, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.193,98 (seis mil, cento e noventa e três reais e oito centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 35h – Padrão H		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.193,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFCIÁRIO nº 431/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dalva Lima Tostes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001829-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Dalva Lima Tostes, Professor II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15222, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.569,73 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.883,71
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.220,92
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 732,55
Adicional - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 732,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Licitação**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2024.204.000226-4-PR - Credenciamento nº 001/2024

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Campos dos Goytacazes.

Após análise da peça impugnatória interposta pelo leiloeiro EDUARDO SCHMITZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.659.100-04, matriculado na JUCERJA sob o nº 293, DECIDO pelo CONHECIMENTO, uma vez que tempestiva e presente os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL da impugnação ao edital de credenciamento em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024.

**Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2024.204.000226-4-PR - Credenciamento nº 001/2024

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Campos dos Goytacazes.

Após análise da peça impugnatória interposta pelo Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.167.186-30, leiloeiro matriculado na JUCERJA sob o nº 264, DECIDO pelo CONHECIMENTO, uma vez que tempestiva e presente os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo PROVIMENTO da impugnação ao edital de credenciamento em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024.

**Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2024.204.000226-4-PR - Credenciamento nº 001/2024

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Campos dos Goytacazes.

Após análise da peça impugnatória interposta pelo Sr. HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.187.848-24, leiloeiro matriculado na JUCERJA sob o nº 229, DECIDO pelo CONHECIMENTO, uma vez que tempestiva e presente os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo PROVIMENTO da impugnação ao edital de credenciamento em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024.

**Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2024.204.000226-4-PR - Credenciamento nº 001/2024

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Campos dos Goytacazes.

Após análise da peça impugnatória interposta pelo leiloeiro JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.957.857-53, matriculado na JUCERJA sob o nº 45, DECIDO pelo CONHECIMENTO, uma vez que tempestiva e presente os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo PROVIMENTO da impugnação ao edital de credenciamento em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024.

**Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2024.204.000226-4-PR - Credenciamento nº 001/2024

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Campos dos Goytacazes.

Após análise da peça impugnatória interposta pelo Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.192.149-53, leiloeiro matriculado na JUCERJA sob o nº 305, DECIDO pelo CONHECIMENTO, uma vez que tempestiva e presente os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo PROVIMENTO da impugnação ao edital de credenciamento em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024.

**Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

## FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O Presidente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2024.071.000031-6-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 001/2024, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, cadeiras, etc) para atender as necessidades do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente – CMPDCA de Campos dos Goytacazes/RJ.

**CONTRATANTE:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CNPJ n.º 39.213.608/0001-30.

**CONTRATADOS:**

- HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 13.747.468/0001-96, vencedora dos itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).  
- TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.097.040/0001-90, vencedora dos itens 02, 04 e 05, com o valor total de R\$ 8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais).

**FUNDAMENTO DA DISPENSA:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2024.

ÁLEFE FERREIRA SARDINHA BENEVIDES  
PRESIDENTE DO CMPDCA/FMIA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 2024.033.000011-9-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária, para atender as necessidades do PREVICAMPOS, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto a empresa vencedora do certame, a saber:

- AP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.625.770/0001-56, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2024.

Mário Terra Arêas Filho  
Presidente do PREVICAMPOS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2024**

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, Processo nº 2024.021.000092-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches, para atender o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.524.172/0001-25, com registro nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 13, 14 e 15; e  
- HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.747.468/0001-96, com registro nos itens 6, 7, 10, 11 e 12.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de outubro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nºs. 011/2024 e 012/2024, relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches, para atender o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1- Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/ c+A7-F11 art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor CHOCOLATE, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	48750	UNID	amore / Mini Wafer	R\$ 0,55	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
2-Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor CHOCOLATE, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	16250	UNID	amore / Mini Wafer	R\$ 0,55	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
3-Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor MORANGO, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	48750	UNID	amore / Mini Wafer	R\$ 0,55	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.

4- Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor MORANGO, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	16250	UNID	amore / Mini Wafer	R\$ 0,55	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
5-Item exclusivo restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO DOCE TIPO ROLADINHO DE GOIABA, composição: goiaba, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, emulsificante: letina de soja, fermento químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, conservador: propionato de cálcio e aromatizante. Contém Glúten. Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada 30g.	18.000	UNID	Bauducco / Goiabinha	R\$ 0,90	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
6- Item exclusivo restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024)	SNACK SALGADINHO ASSADO, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem com aproximadamente 100g	17.000	UNID	CHETOS	R\$ 1,75	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - 13.747.468/0001-96.
7- Item exclusivo restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024)	SNACK SALGADINHO ASSADO QUEIJINHO. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, queijo parmesão ralado, sal, extrato de malte, pimenta do reino branca, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem com aproximadamente 100g	17.000	UNID	CHETOS	R\$ 1,94	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - 13.747.468/0001-96.
8- Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024)	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR CHOCOLATE, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	52500	UNID	Pirakids / 200ML	R\$ 0,69	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
9- Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024)	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR CHOCOLATE, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	17500	UNID	Pirakids / 200ML	R\$ 0,69	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
10-Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024)	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE UVA, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	36396	UNID	DA FRUTA	R\$ 0,80	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - 13.747.468/0001-96.
11- Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024)	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE UVA, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	12000	UNID	IMBIARA	R\$ 0,85	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - 13.747.468/0001-96.
12- Item exclusivo restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024)	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE CAJU, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	6.108	UNID	IMBIARA	R\$ 0,85	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - 13.747.468/0001-96.
13- Item exclusivo restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO – Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com aproximadamente 100g	13.504	UNID.	Vale D'ouro /100 G	R\$ 1,60	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
14-Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO SALGADO TIPO PITS STOP, ORIGINAL – biscoito salgado, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270) e Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Porção 27g (pct com 6 unidades com aproximadamente 162g )Marca de Referência: Marilan, Piraquê e Club Social.	41250	PACOTE	Marilan /PITSTOP	R\$ 1,40	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.
15- Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024)	BISCOITO SALGADO TIPO PITS STOP, ORIGINAL – biscoito salgado, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270) e Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Porção 27g (pct com 6 unidades com aproximadamente 162g )Marca de Referência: Marilan, Piraquê e Club Social.	13750	PACOTE	Marilan /PITSTOP	R\$ 1,40	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.524.172/0001-25.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

### Câmara Municipal

#### ATO EXECUTIVO Nº 0056/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E** em conformidade com a Resolução nº 9.036 de 02 de Março de 2021, convocar os Senhores Vereadores, pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida para a Sessão Ordinária no dia 06/11/2024 (quarta-feira), às 17h, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo abaixo relacionado:

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0157/2024 - **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**

– Presidente –